

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO / CARTA CONVITE 01/2020.
MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que às 09:00 h, do dia 16 de julho de 2020, na sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Amantino José Schiavo, n. 66, estará realizando Abertura de Carta Convite Nº 001/2020 do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as disposições da Lei nº 86.666/1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Modalidade	Carta Convite nº 001/2020.
Tipo/julgamento	Menor Preço/Empreitada global
Entrega da documentação	No ato da abertura
Data da abertura	16/07/2020.
Hora da abertura	09:00 hs
Local da abertura	Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores
Valor máximo da licitação	R\$ 105.393,73
Objeto	Ampliação Reforma e acessibilidade prédio da Câmara, conforme Projeto Arquitetônico ART 9666110, anexo VIII planilha orçamentária.
Local para adquirir edital	Rua Amantino José Schiavo, Nº 66, centro – Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões/RS. Cep 98385-000
Contato	camaradim@hotmail.com camara@doisirmaosdasmissoes.rs.leg.br http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.leg.br/

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 07 de julho de 2020.

**1. PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020
CARTA CONVITE 01/2020**

ITEM 01 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a reforma e ampliação e acessibilidade da Câmara de Vereadores, conforme tabela abaixo:

Ítem	Descrição da Atividade	Unid ad e	Quantidade	Preço s/BDI	Preço com BDI	Valor total	Valor total com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	7,56	R\$ 6,14	R\$ 7,88	R\$ 46,42	R\$ 59,56
1.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un .	4	R\$ 8,17	R\$ 10,48	R\$ 32,68	R\$ 41,93
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	221,45	R\$ 15,15	R\$ 19,44	R\$ 3.354,97	R\$ 4.305,09
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	3,96	R\$ 72,11	R\$ 92,53	R\$ 285,56	R\$ 366,42
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	2,33	R\$ 38,36	R\$ 49,22	R\$ 89,38	R\$ 114,69
1.6	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m ²	39,6	R\$ 1,44	R\$ 1,85	R\$ 57,02	R\$ 73,17
1.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	18,71	R\$ 18,37	R\$ 23,57	R\$ 343,70	R\$ 441,04
1.8	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	15,29	R\$ 3,92	R\$ 5,03	R\$ 59,94	R\$ 76,91
			SUBTOTAL			R\$ 4.269,66	R\$ 5.478,83
2	INFRAESTRUTURA						
2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	6,6	R\$ 30,76	R\$ 39,47	R\$ 203,02	R\$ 260,51
2.2	ESCORAMENTO FORMAS DE H=3,30 A 3,50 M, COM MADEIRA 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	m ³	2	R\$ 16,02	R\$ 20,56	R\$ 32,04	R\$ 41,11
2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m ²	22,3	R\$ 85,73	R\$ 110,01	R\$ 1.911,78	R\$ 2.453,19
			SUBTOTAL			R\$ 2.146,84	R\$ 2.754,82

3	SUPRAESTRUTURA						
3.1	PISOS						
3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	2,03	R\$ 83,34	R\$ 106,94	R\$ 169,18	R\$ 217,09
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A F_12/2017	m	170	R\$ 1,72	R\$ 2,21	R\$ 292,40	R\$ 375,21
3.1.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	m	170	R\$ 9,40	R\$ 12,06	R\$ 1.598,00	R\$ 2.050,55
3.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²	40,6	R\$ 31,45	R\$ 40,36	R\$ 1.276,87	R\$ 1.638,48
3.1.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	m ²	9,55	R\$ 41,95	R\$ 53,83	R\$ 400,62	R\$ 514,08
3.1.6	FITA ANTIDERRAPANTE PARA RAMPAS - INCLUSO ASSENTAMENTO	m	80	R\$ 10,04	R\$ 12,88	R\$ 803,20	R\$ 1.030,67
		SUBTOTAL				R\$ 4.540,27	R\$ 5.826,08
3.2	PAREDES						
3.2.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	m ²	17,39	R\$ 67,26	R\$ 86,31	R\$ 1.169,65	R\$ 1.500,90
3.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	25,02	R\$ 57,07	R\$ 73,23	R\$ 1.427,89	R\$ 1.832,27
3.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	6,3	R\$ 51,33	R\$ 65,87	R\$ 323,38	R\$ 414,96
		SUBTOTAL				R\$ 2.597,54	R\$ 3.748,13

3.3	ELEMENTOS ESTRUTURAIS						
3.3.1	Execução de viga de respaldo						
3.3.1.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVUR M3 CR 361,66 ADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU I GUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,501	R\$ 374,21	R\$ 480,19	R\$ 187,48	R\$ 240,57
3.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,11	R\$ 6,74	R\$ 8,65	R\$ 81,62	R\$ 104,74
3.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,11	R\$ 8,13	R\$ 10,43	R\$ 98,45	R\$ 126,34
3.3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	kg	8,52	R\$ 5,31	R\$ 6,81	R\$ 45,24	R\$ 58,05
3.3.2	Execução de vigas baldrame						
3.3.2.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,501	R\$ 467,12	R\$ 599,41	R\$ 234,03	R\$ 300,30
3.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,11	R\$ 6,74	R\$ 8,65	R\$ 81,62	R\$ 104,74
3.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,11	R\$ 8,13	R\$ 10,43	R\$ 98,45	R\$ 126,34
3.3.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	1,36	R\$ 87,10	R\$ 111,77	R\$ 118,46	R\$ 152,00
3.3.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	kg	8,52	R\$ 5,31	R\$ 6,81	R\$ 45,24	R\$ 58,05
3.3.2.6	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m ³	1,05	R\$ 344,69	R\$ 442,31	R\$ 361,92	R\$ 464,42
3.3.2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	2,86	R\$ 83,34	R\$ 106,94	R\$ 238,35	R\$ 305,85

3.3.3	Execução de pilares						
3.3.3.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,27	R\$ 392,61	R\$ 503,80	R\$ 106,00	R\$ 136,03
3.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	24,72	R\$ 8,13	R\$ 10,43	R\$ 200,97	R\$ 257,89
3.3.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	kg	8,92	R\$ 5,31	R\$ 6,81	R\$ 47,37	R\$ 60,78
3.3.4	Fundação						
3.3.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	2,43	R\$ 66,27	R\$ 85,04	R\$ 161,04	R\$ 206,64
3.3.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	0,81	R\$ 1,35	R\$ 1,73	R\$ 1,09	R\$ 1,40
3.3.4.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,64	R\$ 524,72	R\$ 673,32	R\$ 335,82	R\$ 430,93
3.3.4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 M KG M - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	14,01	R\$ 8,19	R\$ 10,51	R\$ 114,74	R\$ 147,24
3.3.4.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m ³	2	R\$ 12,53	R\$ 16,08	R\$ 25,06	R\$ 32,16
		SUBTOTAL				R\$ 2.582,97	R\$ 3.314,47
3.4	REVESTIMENTO						
3.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	56,94	R\$ 2,83	R\$ 3,63	R\$ 161,14	R\$ 206,78
3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	26,81	R\$ 4,60	R\$ 5,90	R\$ 123,33	R\$ 158,25
3.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	56,94	R\$ 24,67	R\$ 31,66	R\$ 1.404,71	R\$ 1.802,52

3.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	26,81	R\$ 38,80	R\$ 49,79	R\$ 1.040,23	R\$ 1.334,82
3.4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	146,84	R\$ 85,19	R\$ 109,32	R\$ 12.509,30	R\$ 16.051,93
3.4.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	87,52	R\$ 91,42	R\$ 117,31	R\$ 8.001,08	R\$ 10.266,98
3.4.6	RODAPE EM MADEIRA, FIXADO NA PAREDE, NA ALTURA DE 80 CM	m	19,75	R\$ 13,59	R\$ 17,44	R\$ 268,40	R\$ 344,41
		SUBTOTAL				R\$ 23.508,18	R\$ 30.165,70
4	COBERTURA						
4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	14	R\$ 37,01	R\$ 47,49	R\$ 518,14	R\$ 664,88
4.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	15,65	R\$ 52,66	R\$ 67,57	R\$ 824,13	R\$ 1.057,52
4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	17,05	R\$ 7,81	R\$ 10,02	R\$ 133,16	R\$ 170,87
4.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	14	R\$ 28,32	R\$ 36,34	R\$ 396,48	R\$ 508,76
4.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un	2	R\$ 488,69	R\$ 627,09	R\$ 977,38	R\$ 1.254,17
		SUBTOTAL				R\$ 2.849,29	R\$ 3.656,21
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	16	R\$ 0,45	R\$ 0,58	R\$ 7,20	R\$ 9,24
5.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	26	R\$ 22,72	R\$ 29,15	R\$ 590,72	R\$ 758,01

5.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un .	3	R\$ 25,24	R\$ 32,39	R\$ 75,72	R\$ 97,16
5.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un .	2	R\$ 31,74	R\$ 40,73	R\$ 63,48	R\$ 81,46
5.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un .	5	R\$ 24,90	R\$ 31,95	R\$ 124,50	R\$ 159,76
5.6	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un .	6	R\$ 27,29	R\$ 34,66	R\$ 163,74	R\$ 207,95
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	22	R\$ 3,34	R\$ 4,29	R\$ 73,48	R\$ 94,29
5.8	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	10	R\$ 9,13	R\$ 11,72	R\$ 91,30	R\$ 117,16
5.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un .	1	R\$ 70,86	R\$ 90,93	R\$ 70,86	R\$ 90,93
5.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un .	12	R\$ 33,98	R\$ 43,60	R\$ 407,76	R\$ 523,24
5.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un .	4	R\$ 46,51	R\$ 59,68	R\$ 186,04	R\$ 238,73
5.12	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	ho ra	8	R\$ 19,60	R\$ 25,15	R\$ 156,80	R\$ 201,21
5.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un .	10	R\$ 60,21	R\$ 77,26	R\$ 602,10	R\$ 772,61
5.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un .	27	R\$ 137,07	R\$ 175,89	R\$ 3.700,89	R\$ 4.748,98
SUBTOTAL						R\$ 6.314,59	R\$ 8.100,72
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6	R\$ 6,48	R\$ 8,32	R\$ 38,88	R\$ 49,89

6.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2	R\$ 25,63	R\$ 32,89	R\$ 51,26	R\$ 65,78
6.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	15	R\$ 6,10	R\$ 7,83	R\$ 91,50	R\$ 117,41
6.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2	R\$ 5,16	R\$ 6,62	R\$ 10,32	R\$ 13,24
6.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	un	2	R\$ 7,81	R\$ 10,02	R\$ 15,62	R\$ 20,04
6.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2	R\$ 5,98	R\$ 7,67	R\$ 11,96	R\$ 15,35
6.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6	R\$ 3,41	R\$ 4,38	R\$ 20,46	R\$ 26,25
6.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	12	R\$ 8,02	R\$ 10,29	R\$ 96,24	R\$ 123,50
6.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	12	R\$ 20,30	R\$ 26,05	R\$ 243,60	R\$ 312,59
SUBTOTAL						R\$ 579,84	R\$ 744,05
7	ESQUADRIAS						
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2	R\$ 796,59	R\$ 1.022,18	R\$ 1.593,18	R\$ 2.044,37
7.2	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m ²	1,92	R\$ 425,61	R\$ 546,14	R\$ 817,17	R\$ 1.048,59
7.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	1,65	R\$ 529,82	R\$ 679,87	R\$ 874,20	R\$ 1.121,78
7.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	m ²	4,2	R\$ 1.097,99	R\$ 1.408,94	R\$ 4.611,56	R\$ 5.917,55
SUBTOTAL						R\$ 7.896,11	R\$ 10.132,29

8	LOUÇAS E METAIS						
8.1	BARRA DE APOIO AÇO INOX FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un .	4	R\$ 168,60	R\$ 216,35	R\$ 674,40	R\$ 865,39
8.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un .	2	R\$ 686,91	R\$ 881,44	R\$ 1.373,82	R\$ 1.762,89
8.3	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	un .	2	R\$ 172,21	R\$ 220,98	R\$ 344,42	R\$ 441,96
8.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un .	1	R\$ 519,19	R\$ 666,22	R\$ 519,19	R\$ 666,22
8.5	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un .	2	R\$ 47,27	R\$ 60,66	R\$ 94,54	R\$ 121,31
8.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un .	2	R\$ 199,92	R\$ 256,54	R\$ 399,84	R\$ 513,07
			SUBTOTAL			R\$ 3.406,21	R\$ 4.370,85
9	ACESSÓRIOS						
9.1	CADEIRA ESTOFADA - LONGARINA 4 LUGARES	un .	9	R\$ 980,00	R\$ 1.257,54	R\$ 8.820,00	R\$ 11.317,82
9.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m ²	1	R\$ 359,12	R\$ 460,82	R\$ 359,12	R\$ 460,82
9.3	FIXADOR PARA PORTA CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un .	10	R\$ 26,57	R\$ 34,09	R\$ 265,70	R\$ 340,95
9.4	PISO TÁTIL EM LAJOTA DE CONCRETO 25x25 CM, ESPESSURA 2 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un .	40	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 228,00	R\$ 228,00
9.5	PISO TÁTIL EM PVC 25X25 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	8,8	R\$ 265,22	R\$ 340,33	R\$ 2.333,94	R\$ 2.994,91
9.6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	un .	2	R\$ 14,90	R\$ 19,12	R\$ 29,80	R\$ 38,24
			SUBTOTAL			R\$ 12.036,56	R\$ 15.380,74
10	PINTURAS						
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA S. AF_06/2014	m ²	60,26	R\$ 2,15	R\$ 2,76	R\$ 129,56	R\$ 166,25
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	60,26	R\$ 12,59	R\$ 16,16	R\$ 758,67	R\$ 973,53

10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	60,26	R\$ 20,98	R\$ 26,92	R\$ 1.264,25	R\$ 1.622,29
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	478,11	R\$ 10,11	R\$ 12,97	R\$ 4.833,69	R\$ 6.202,59
10.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS E MARCOS)	m ²	103,48	R\$ 15,66	R\$ 20,09	R\$ 1.620,50	R\$ 2.079,42
10.6	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m ²	2,4	R\$ 48,14	R\$ 61,77	R\$ 115,54	R\$ 148,26
SUBTOTAL						R\$ 8.722,21	R\$ 11.192,34
11	LIMPEZA						
11.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	288,02	R\$ 1,43	R\$ 1,83	R\$ 411,87	R\$ 528,51
SUBTOTAL						R\$ 411,87	R\$ 528,51
TOTAL COM BDI							R\$ 105.393,73

ITEM 02 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado como de nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

_____ ENVELOPE N°. 01 _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS
SECRETARIA GERAL – COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2020
Envelope 01 - HABILITAÇÃO
Licitante: RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

_____ ENVELOPE N°. 02 _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS
SECRETARIA GERAL – COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2020
Envelope 02 - PROPOSTA
Licitante: RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

ITEM 03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente habilitados na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado, sendo vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.2 – Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.3 – O proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, devendo o credenciado encontrar-se presente no momento da apresentação das credenciais.

3.4 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Presidente da Comissão, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.5 – O credenciamento far-se-á através do documento constante do Anexo II deste edital, com firma reconhecida em Cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.6 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social (pode ser autenticada no momento do credenciamento por servidor público designado, perante apresentação de documentos originais), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

3.7 – Os documentos solicitados nos itens acima deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, esta deverá ser autenticada.

3.7.1 – As fotocópias poderão ser autenticadas no momento do credenciamento por funcionário designado, desde que o proponente apresente a via original para conferência.

3.8 – A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, a Declaração para Habilitação conforme Anexo III.

3.9 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

ITEM 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pelo Legislativo em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em

linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter **(MODELO ANEXO V)**:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, devendo constar a marca, referências e demais dados técnicos, conforme projeto básico e memorial descritivo;

c) preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2 - É de responsabilidade da contratada todos os encargos/custos com deslocamento e manutenção, no período da garantia.

**** Obs.:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

ITEM 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 - Deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 01, os seguintes documentos:

6.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 **(ANEXO III)**;

6.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo da empresa devidamente registrado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) Certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do estado, com a designação do porte (ME ou EPP)

6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal, sendo do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débito relativa a Débitos Trabalhista.

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6 - Certidão de Registro ou inscrição do(s) profissional (is) integrante (s) de seu quadro técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, válida e em dia, para a execução da obra, objeto desta Licitação;

6.1.6 - Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante:

A) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;

B) No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço devidamente registrado ou outro documento comprobatório;

6.1.7 - Apresentar declaração indicando os nomes, CPFs e os números dos registros na entidade profissional competente dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços

6.1.8 - É proibido a contratação com empresas 'SUSPENSAS' pela Administração Pública, portanto, apresentar Certidão Negativa de Declarado Inidôneo ou Inabilitado, emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos, no Link:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

ITEM 7- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 - Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", poderão ser entregues na Câmara de Vereadores antes do data do processo, devidamente lacrados, ou ainda no momento da abertura da sessão da Licitação, conforme data e hora designados no quadro de informações.

7.2 - Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos.

7.3 - Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

7.5 - Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

ITEM 8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante – desde que credenciado e presente – poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, constando a síntese das razões apresentadas em ata, sendo concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

ITEM 9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

ITEM 10 – DOS PRAZOS

10.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

ITEM 11 – DO PRAZO E DA ENTREGA

11.1 – A execução da obra, objeto desta licitação, será de 04 meses, conforme memorial descritivo em anexo este edital.

ITEM 12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento se dará em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal conforme emissão do boletim de medição.

12.2 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.3 - O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano 2020.

ITEM 13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Pelo inadimplemento das

obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, bem como deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, a Câmara de Vereadores de Dois Irmãos das Missões, Secretaria Geral, Comissão de Licitações, sito na Rua Amantino José Schiavo, nº 66, ou pelo telefone (55) 3751- 1040 ou ainda através do e-mail camaradim@hotmail.com e camara@doisirmaosdasmissoes.rs.leg.br, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00:00 hs, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 - O processo de impugnação do presente edital, deverá ser feito através de protocolo junto a Câmara de Vereadores ou por Correio, de acordo com o Art. 41 da Lei 8.666/93.

14.3 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Compras e Licitações.

14.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

14.6 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

14.10 - Fazem parte integrante deste edital:

- a) **ANEXO I** - MINUTA DO CONTRATO;
- b) **ANEXO II** - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) **ANEXO III** - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV**- DECLARAÇÃO ME-EPP;
- e) **ANEXO V** - FORMULARIO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) **ANEXO VI** – MEMORIAL DESCRITIVO;
- g) **ANEXO VII** – BDI;
- h) **ANEXO VIII** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- i) **ANEXO IX** – PROJETO BÁSICO.

14.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dois Irmãos das Missões/RS 08 de julho de 2020

CRISTIANO DE BAIROS RODRIGUES
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Dois Irmãos das Missões-RS, Câmara Municipal de Vereadores, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.115/0001-97, com sede na Rua Amantino José Schiavo, nº 66, neste ato representado por seu Presidente Vereador Sr. Marcelo Ronavi Dalssotto, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade nº Cpf: 580.555.251-53. Rg: 4111771921, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Gomes Martins, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 01/2018, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- Constitui objeto da presente licitação: reforma e ampliação e acessibilidade da Câmara de Vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
-A obra deverá ser entregue conforme prazo descrito no memorial descritivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$. (.....).

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

a) - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal juntamente com o boletim de medição.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

- As despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do ano de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1) Dos direitos: Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2) Das obrigações: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e.
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações e prazos do edital e do presente contrato.
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- A CONTRATADA, que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- Serão aplicadas, subsidiariamente as penalidades descritas nos artigos 77, 78, 79, 80, 86, 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

- A rescisão de que trata a alínea „a” desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO

- O presente contrato está vinculado ao Edital Pregão Presencial Nº 01/2018, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/1993; Lei Nº 1.406/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES

- Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO

- Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, fica designado como Gestor do contrato a Diretora Geral da Câmara e fica designado como Fiscal do Contrato o Servidor Assistente Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

- As partes elegem o Foro da Comarca de Seberi para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Dois Irmãos das Missões, ___ de _____ de 2020.

Contratante

Contratada

Gestor Contrato

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Dois Irmãos das Missões, na modalidade CARTA CONVITE Nº/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa _____, inscrita sob o CNPJ/CPF nº _____/____-____, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos, formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do credenciante.

*** firma reconhecida em cartório ***

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS sob as penas da Lei, para fins de participação no procedimento licitatório CARTA CONVITE -/2020, que:

I – O Proponente atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no convocatório.

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a HABILITAÇÃO, no presente processo licitatório, bem como, de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III - Não utilizamos de mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93).

IV - O Proponente obedecerá o prazo de contratação, quando convocado, nos termos constantes no quadro geral do deste Edital, que terá efeito para todos os fins estabelecidos neste certame, inclusive para aplicação de penalidades, caso o proponente não cumpra rigorosamente as datas neles estabelecidas.

V – O Proponente não foi declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública de qualquer Esfera do Poder, em todo Território Nacional.

Por ser a expressão máxima da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e número da identidade e do CPF do(a) declarante.

(Representante Legal)

*** CARIMBO COM CNPJ ***

ANEXO VI
Modelo Declaração De ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo do Contador

Assinatura e carimbo do Representante Legal

ANEXO V
MODELO - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

- Nome do Licitante:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- Carta Convite Nº: **001/2020**
- Objeto: **Ampliação Reforma e acessibilidade prédio da Câmara de Vereadores.**
- Proposta de Preços:

Ítem	Descrição da Atividade	Unidade	Quantidade	Preço com BDI	Valor total com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	7,56	R\$	R\$
1.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un.	4	R\$	R\$
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	221,45	R\$	R\$
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	3,96	R\$	R\$
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	2,33	R\$	R\$
1.6	REvolvimento e LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m ²	39,6	R\$	R\$
1.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	18,71	R\$	R\$
1.8	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	15,29	R\$	R\$
			R\$		
2	INFRAESTRUTURA				
2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	6,6	R\$	R\$
2.2	ESCORAMENTO FORMAS DE H=3,30 A 3,50 M, COM MADEIRA 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	m ³	2	R\$	R\$
2.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m ²	22,3	R\$	R\$
			R\$		

3	SUPRAESTRUTURA				
3.1	PISOS				
3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	2,03	R\$	R\$
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A F_12/2017	m	170	R\$	R\$
3.1.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	m	170	R\$	R\$
3.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²	40,6	R\$	R\$
3.1.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	m ²	9,55	R\$	R\$
3.1.6	FITA ANTIDERRAPANTE PARA RAMPAS - INCLUSO ASSENTAMENTO	m	80	R\$	R\$
			R\$		
3.2	PAREDES				
3.2.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	m ²	17,39	R\$	R\$
3.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	25,02	R\$	R\$
3.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	6,3	R\$	R\$
			R\$		
3.3	ELEMENTOS ESTRUTURAIS				
3.3.1	Execução de viga de respaldo				
3.3.1.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVUR M3 CR 361,66 ADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,501	R\$	R\$

3.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,11	R\$	R\$
3.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,11	R\$	R\$
3.3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	kg	8,52	R\$	R\$
3.3.2	Execução de vigas baldrame				
3.3.2.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,501	R\$	R\$
3.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,11	R\$	R\$
3.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,11	R\$	R\$
3.3.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	1,36	R\$	R\$
3.3.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	kg	8,52	R\$	R\$
3.3.2.6	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	1,05	R\$	R\$
3.3.2.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	2,86	R\$	R\$
3.3.3	Execução de pilares				
3.3.3.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,27	R\$	R\$
3.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	24,72	R\$	R\$
3.3.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	kg	8,92	R\$	R\$
3.3.4	Fundação				

3.3.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	2,43	R\$	R\$
3.3.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	0,81	R\$	R\$
3.3.4.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,64	R\$	R\$
3.3.4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 M KG M - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	14,01	R\$	R\$
3.3.4.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m ³	2	R\$	R\$
				R\$	
3.4	REVESTIMENTO				
3.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	56,94	R\$	R\$
3.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	26,81	R\$	R\$
3.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	56,94	R\$	R\$
3.4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	26,81	R\$	R\$
3.4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	146,84	R\$	R\$
3.4.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	m ²	87,52	R\$	R\$
3.4.6	RODAPE EM MADEIRA, FIXADO NA PAREDE, NA ALTURA DE 80 CM	m	19,75	R\$	R\$
				R\$	
4	COBERTURA				

4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	14	R\$	R\$
4.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	15,65	R\$	R\$
4.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	m	17,05	R\$	R\$
4.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	14	R\$	R\$
4.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un.	2	R\$	R\$
				R\$	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un.	16	R\$	R\$
5.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	26	R\$	R\$
5.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	3	R\$	R\$
5.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	2	R\$	R\$
5.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	5	R\$	R\$
5.6	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un.	6	R\$	R\$
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	22	R\$	R\$
5.8	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	10	R\$	R\$
5.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1	R\$	R\$

5.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	12	R\$	R\$
5.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	4	R\$	R\$
5.12	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	hora	8	R\$	R\$
5.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un.	10	R\$	R\$
5.14	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un.	27	R\$	R\$
				R\$	
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6	R\$	R\$
6.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un.	2	R\$	R\$
6.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	15	R\$	R\$
6.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un.	2	R\$	R\$
6.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	un.	2	R\$	R\$
6.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	2	R\$	R\$
6.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6	R\$	R\$
6.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	12	R\$	R\$
6.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	12	R\$	R\$
				R\$	

7	ESQUADRIAS				
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	2	R\$	R\$
7.2	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	1,92	R\$	R\$
7.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,65	R\$	R\$
7.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	m²	4,2	R\$	R\$
			R\$		
8	LOUÇAS E METAIS				
8.1	BARRA DE APOIO AÇO INOX FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	4	R\$	R\$
8.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un.	2	R\$	R\$
8.3	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	un.	2	R\$	R\$
8.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1	R\$	R\$
8.5	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	2	R\$	R\$
8.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un.	2	R\$	R\$
			R\$		
9	ACESSÓRIOS				
9.1	CADEIRA ESTOFADA - LONGARINA 4 LUGARES	un.	9	R\$	R\$
9.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	1	R\$	R\$
9.3	FIXADOR PARA PORTA CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	10	R\$	R\$
9.4	PISO TÁTIL EM LAJOTA DE CONCRETO 25x25 CM, ESPESSURA 2 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	40	R\$	R\$
9.5	PISO TÁTIL EM PVC 25X25 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	8,8	R\$	R\$

9.6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE	un.	2	R\$	R\$
			R\$		
10	PINTURAS				
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA S. AF_06/2014	m ²	60,26	R\$	R\$
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	60,26	R\$	R\$
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	60,26	R\$	R\$
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	478,11	R\$	R\$
10.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS E MARCOS)	m ²	103,48	R\$	R\$
10.6	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m ²	2,4	R\$	R\$
			R\$		
11	LIMPEZA				
11.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	288,02	R\$	R\$
			R\$		
VALOR TOTAL					R\$

- Validade da Proposta:
- Prazo de Garantia:
- Nome do representante legal para assinatura do contrato, caso seja o vencedor:
- CPF: _____ RG: _____
- Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação na Carta Convite nº **001/2020** que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e,
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Os preços unitários por produto, e total do contrato, serão irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional, considerando as especificações técnicas e as quantidades constantes relativas ao objeto do Edital de Carta Convite N° 001/2020.

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA : Reforma e Ampliação

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões - RS

LOCAL: Rua Amantino José Schiavo, nº 66 – Bairro Centro – Dois Irmãos das Missões - RS.

OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem a finalidade especificar os serviços e materiais necessários para reforma e ampliação da construção **Prédio de Alvenaria**, já existente, destinado ao uso público, com área de **288,02 m²**, de propriedade da

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, construída Rua Amantino José Schiavo, nº 66, na quadra “U”, lote 14, na cidade de **Dois Irmãos das Missões**.

1. GENERALIDADES:

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução dos serviços a serem realizados.

A data do início da obra contará a partir do momento da entrega do documento ART, devidamente assinado pelo responsável técnico. E o prazo para entrega será de 04 (quatro) meses a partir do início da obra, podendo ser a obra entregue antes da previsão, ou prorrogado o prazo se comprovado motivo.

Em conformidade com o Art. 618. do Código Civil de 2002 a empresa executante será responsável por 5 anos e durante o prazo irredutível, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Ressaltando-se o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito para que seja efetuada a proposição da ação.

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Gráfico, deverá se consultar o Responsável Técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

Materiais:

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

Mão de Obra:

A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

Projetos:

A obra será executada em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações.

Modificações que possa haver no decorrer da construção serão acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

Todos os projetos deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

O terreno destinado à ampliação do prédio deverá ser limpo, desmatado, destocado e decapada camada vegetal, inclusive o solo orgânico na espessura mínima de 20 cm. Deverá ser executada a terraplanagem e limpeza do terreno retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável.

A locação da obra deverá ter o seu alinhamento rigorosamente igual ao especificado em projeto.

Para a reforma interna, inicialmente será removida a alvenaria das paredes que serão modificadas segundo projeto arquitetônico (sala de reuniões e banheiros do auditório), podendo ser deixado às vigas de respaldo, antes existentes nestas paredes.

Os vãos das esquadrias serão abertos nesta fase preliminar. A porta dos banheiros que hoje é de 60 cm, passará a ter 80 cm de dimensão. A bancada 01 terá também troca do local da porta em virtude das adaptações no auditório, logo precisará ter quebra de alvenaria para acomodação da nova esquadria, conforme mostra o projeto.

Deverá ser feita a regularização dos patamares do auditório. Atualmente há 07 patamares de 10 cm de desnível e é utilizado o hall de entrada para acomodar bancos; o auditório após esta reforma passará a ter 04 patamares com os níveis indicados no projeto, a fim de obter mais lugares para acomodação de bancos. A capacidade do auditório para acomodar público sentado, passará de 96 lugares, para 131 lugares, sem necessitar locar os bancos no patamar do hall de entrada.

Todo o piso da câmara, bem como os azulejos das paredes dos banheiros e da recepção será removido sem reaproveitamento, para realização da troca do material. Após todos os serviços iniciais, os entulhos resultantes de remoção ou quebra, deverá ser submetido ao descarte, em local indicado para este fim.

3. FUNDAÇÕES:

Segundo análise efetuada das condições do terreno e seguindo o padrão de Fundação adotado na época da construção da edificação, as fundações a serem construídas serão diretas, executadas na forma de sapatas isoladas. No local determinado em projeto para localização das sapatas, o terreno deverá ser cavado até encontrar solo resistente capaz de suportar a carga em questão. As sapatas terão dimensões conforme especificação em projeto, e antes de sua execução deve ser lançado um lastro de concreto magro de pelo menos 3 cm para nivelar a base da vala e receber a sapata.

No vão entre as sapatas serão abertas valas com no mínimo 40 cm de largura, onde deverá ter uma base em concreto ciclópico, com dimensões mínimas (40 x 30) cm, traço do concreto 1:3:4 (cimento, areião e brita 1), fck = 10 Mpa, com no máximo 30% de pedra bruta.

Após serão levantadas algumas fiadas com tijolos maciços para regularização, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

A alvenaria de embasamento que estiver aparente deverá ser chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e, a seguir receber reboco misto paulista com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:6, desempenado e reguado.

As alvenarias externas serão respaldadas por uma viga de fundação em concreto armado com fck= 20 Mpa e seção de (20 x 30) cm, armada com 02 barras aço CA – 50, Ø 12,50 mm na parte inferior e 02 barras aço Ø 10,00 mm na superior, estribadas com estribos Ø 5,00 mm CA – 60, a cada 15 cm.

As formas serão executadas em madeira de boa qualidade, tipo cedrinho e similar, ou de compensado. Deverão ser perfeitamente estanques e travadas, além de manter as dimensões da viga de fundação.

A cota da soleira deverá ficar no mínimo 20 cm acima do nível natural do terreno.

IMPERMEABILIZAÇÃO:

B impermeabilização será contra água de percolação e umidade do solo. As vigas de fundação deverão ser impermeabilizadas com no mínimo 03 demãos de hidroasfalto, aplicados com trincha, onde cada demão deverá ser aplicada em sentido inverso à anterior, possibilitando um recobrimento perfeito. As superfícies a impermeabilizar deverão estar limpas, lisas, resistentes e secas.

4. SUPRA ESTRUTURA:

Estrutura será em concreto armado e contará com a execução de pilar de concreto, viga intermediária (verga) e de amarração superior. Os escoramentos das formas das vigas serão feitas com escoras de eucalipto em diâmetro mínimo de 7,00 cm, retilíneas. As escoras serão travadas, contraventadas e espaçadas de no máximo 80 cm. As dimensões das formas deverão estar rigidamente de acordo com as dimensões de projeto básico de engenharia, em caso contrário serão vetadas. As armaduras deverão ser conferidas antes da concretagem, conforme projeto básico de engenharia, quanto a: dimensões, posicionamento, espaçamento e recobrimento. Para a concretagem as formas deverão estar limpas e molhadas até a saturação, garantindo uma perfeita estanqueidade. Deverão ser conferidas antes da concretagem, as formas, armaduras e as contra-flechas previstas. O concreto a ser utilizado deverá ter resistência mínima de 20 Mpa. A cura deverá ser acompanhada nos primeiros 7 dias, molhando-se permanentemente as peças.

O sistema estrutural a ser utilizado será o convencional.

Pilar de Concreto – Nos locais determinados em projeto deverão ser executados pilares de concreto, $f_{ck} = 20$ Mpa, com seção (20 x 30) cm, armados com aço $\varnothing 10,00$ mm CA - 50, estribados com aço $\varnothing 5,00$ mm CA - 60, a cada 15 cm.

Vergas – sobre e abaixo dos vão das janelas e sobre o vão das portas, serão executadas vergas e contra-vergas em concreto armado $f_{ck} = 20$ Mpa, na espessura da parede e altura mínima de 15 cm contendo treliça metálica, prolongando-se 30 cm para cada lado do vão a cobrir.

Viga de respaldo – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes externas que serão construídas, uma viga de concreto armado com seção (20 x 30) cm com $f_{ck} = 20$ Mpa, armadas com 02 barras aço $\varnothing 12,50$ mm na parte inferior e 02 barras aço $\varnothing 10,00$ mm na superior, CA – 50, com estribos 5,00 mm CA - 60, a cada 15 cm. A execução deverá obedecer aos detalhes do projeto.

5. PAREDES:

As alvenarias obedecerão rigorosamente às dimensões e alinhamentos definidos no projeto arquitetônico. Serão demolidas as paredes laterais dos banheiros feminino e masculino do auditório e construídas duas paredes novas conforme distâncias especificadas no projeto arquitetônico, afim de satisfazer os requisitos mínimos para acessibilidade. A sala de reuniões também terá a parede sul demolida e construída outra parede nova, conforme projeto, a fim de aumentar o tamanho da sala.

Já na sala de recepção, será vedado o vão da janela existente, e instalada apenas uma porta conforme medidas ilustradas no projeto.

Sobre os vãos das portas e janelas deve-se construir vergas, que serão executadas de concreto armado e devem ultrapassar os vãos, no mínimo, 30 cm para cada lado.

Alvenarias externas terão espessura de 20,0 cm (tijolo 14x19x29 cm) e alvenarias interna de 15,00 cm (tijolo 11,5x19x19 cm), acabada, de boa qualidade e homogêneos. Deve-se respeitar rigorosamente o nivelamento, alinhamento, prumo e esquadros.

Os tijolos serão bem molhados antes do assentamento para evitar absorção da água da argamassa. O assentamento será procedido em fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal hidratado e areia média).

As juntas serão de 10 mm, no máximo, e desencontradas verticalmente.

A alvenaria externa terá, no seu respaldo, uma viga, conforme citado no item 5, e a interna terá apenas uma cinta de amarração de concreto armado que recebe as cargas da cobertura e transmite, distributivamente, na alvenaria.

A fixação das esquadrias será executada dentro da melhor técnica, através de chumbadores de ferro.

Durante a execução da viga de amarração deverão ser concretados chumbadores constituídos de chapas de aço nos quais serão fixadas as tesouras, através de solda elétrica.

7. ESTRUTURA DO TELHADO E COBERTURA:

A estrutura do telhado e cobertura para a ampliação a ser realizada na sala de reuniões seguirá o mesmo padrão já existente na edificação, bem como material e inclinação das telhas. Será construído o telhado de uma água, apenas nessa parte a ser expandida. O restante da cobertura do edifício continuará como está.

Estrutura do telhado: A estrutura do telhado deverá ser metálica, tipo tesouras, executadas em perfis estruturais de aço carbono contínuos, tipo “U”, com bitola de (40 x 75 x 40) mm, chapa com espessura 2,65 mm.

O enchimento deverá ser executado com cantoneira de abas iguais $\frac{3}{4}$ ” x $\frac{1}{8}$ ”.

As terças serão metálicas, executadas em perfis estruturais de aço carbono contínuos enrijecidos, tipo “U”, com bitola de (20 x 40 x 75) mm, chapa com espessura 2,65 mm. A estrutura metálica deverá ser executada por empresa capacitada para tal serviço.

Cobertura: Deverão ser utilizadas telhas de fibrocimento onduladas, de 6 mm de espessura.

A fixação das telhas nas terças será feita com hastes (ganchos) e arruelas galvanizadas. Também deverão ser utilizadas arruelas de borracha e colocação de massa de vedação apropriada nos furos, junto aos parafusos.

As telhas deverão ser vazadas com furadeira, e broca com bitola imediatamente superior a bitola do parafuso, para evitar trincas com o trabalho de dilatação das mesmas.

8. ESQUADRIAS:

As esquadrias deverão obedecer às medidas constantes no projeto arquitetônico. Será executada na sala de reuniões mais uma janela de madeira, que deverá ser de primeira qualidade, executada com material novo, limpo, perfeitamente desempenado, isento de nós, rachaduras e trincas.

Do lado externo da janela nova, deverá ser instalada grade de ferro em barra chata 3/16", no mesmo padrão construtivo das instaladas nas esquadrias já existentes.

Assim como nas esquadrias existentes, deverá ser executado também acima da janela, o detalhe construtivo (soleira), com as dimensões especificadas no projeto.

Já na recepção onde há uma janela e uma porta, deverá ser preenchido o vão da janela e construída apenas uma porta de 2,00 m por 2,10 m, de correr de vidro temperado fumê de 10 mm de espessura, com 04 folhas de 50 cm cada.

As esquadrias devem apresentar bom funcionamento, segurança, estanqueidade e rigidez.

As guarnições da janela só serão colocadas quando as paredes já tiverem recebido revestimento, e serão pregadas aos marcos com pregos sem cabeça.

Ferragens: todas as ferragens aplicadas nas esquadrias que serão construídas, serão novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão suficientemente robustas para suportarem o regime de trabalho previsto.

Deverá ser instalado em todas as portas (exceto as de correr), fixadores de porta, para permitir que as mesmas permaneçam fechadas e não se encostem às paredes. Estes fixados são instalados no piso e na parte de trás da esquadria.

9. VIDROS:

Todos os vidros que serão fixados na janela deverão ser do tipo lisos com espessura de 3 mm.

Os vidros serão assentados com massa, fixados com pregos. O acabamento será feito com espátula para não deixar marcas e para que fique uniforme.

Os vidros serão colocados com a folga mínima necessária.

Para a porta de correr de vidro, deverá ser de vidro fumê temperado, com 10 mm de espessura.

10. REVESTIMENTOS:

As paredes externas e internas que serão construídas receberão chapisco, emboço e reboco.

Chapisco:

A superfície a revestir, limpa e bem molhada, receberá o chapisco antes da execução do emboço; deverá ser adotado para o chapisco argamassa de cimento e areia traço 1:3; o chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias de maneira que cubra toda a superfície do tijolo.

Emboço:

Sobre o chapisco ser aplicado o emboço com no máximo 20 mm de espessura composto de argamassa de cimento, cal e areia média traço 1:2:8.

Reboco misto tipo Paulista:

Deverá ser aplicado sobre toda a superfície de alvenaria argamassa de cimento, cal hidratado, e areia média, traço 1:2:6, desempenado, reguado e feltrado com espessura máxima de 20 mm.

Porcelanato:

As paredes internas dos banheiros serão revestidas com porcelanato esmaltado com cor semelhante a do piso, até a altura da janela.

O revestimento com porcelanato devem ser aplicado a seco com argamassa para porcelanato interna, sobre o emboço curado e limpo.

O revestimento deverá ficar perfeitamente aprumado e plano. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura uniforme, conforme as dimensões das peças. Depois de escovados e umedecidos as juntas receberam argamassa de rejuntamento.

11. FORRO E BEIRAL:

Toda forro da sala de reuniões, que será ampliada, receberá forroção em lambri do tipo macho e fêmea, executado em PVC. Os beirais deste local também serão executados em lambris de PVC tipo macho e fêmea, arrematados junto às paredes.

O forro receberá acabamento final com a instalação de roda-forro, executado em PVC, junto às paredes a serem construídas na edificação.

12. RODAPÉS E REVESTIMENTO EM MADEIRA:

Os rodapés serão executados em porcelanato, assentados com argamassa para porcelanato interna.

Deverá ser instalado em todas as paredes da sala de reuniões, uma faixa de tacos de madeira de 10 cm de largura, com 02 cm de espessura, fixados na altura de 80 cm a partir do piso. Este material deve ser fixado na alvenaria, após ser concluída toda pintura, a fim de que não danifique o substrato depois de pronto.

13. PINTURAS:

Pinturas superfícies devem estar secas, isentas de óleos e graxas e material pulverulento, devendo ser lixadas antes do início da pintura.

Os substratos de madeira (esquadrias, marcos, etc) receberão no mínimo duas demãos e pintura com tinta esmalte sintético.

As cores seguirão as mesmas existentes nas paredes e portas, somente os marcos, guarnições de portas e janelas serão pintadas na cor azul, semelhante às cadeiras do auditório.

As superfícies que receberem reboco (paredes da sala de reuniões e lateral dos banheiros) deverão estar suficientemente endurecidos, sem sinais deterioração, eflorescências e materiais soltos. Essas superfícies, após completa limpeza e preparo, receberão 01 demão de selador, após será aplicado 02 demãos de massa corrida acrílica e 02 demãos de pintura com tinta látex acrílica para as paredes externas, e tinta látex PVA para pinturas internas.

Nas paredes da recepção, após serem retiradas as cerâmicas, deverá ser aplicado 01 demão de selador, após deverá ser aplicado 02 demãos de massa corrida acrílica e 02 demãos de pintura com tinta látex PVA.

Nas demais paredes internas já existentes que não receberão reboco, apenas deverá ser limpa, isenta de óleos e graxas, lixadas, e aplicada 02 demãos de tinta látex PVA.

No local destinado aos cadeirantes, deverá ser sinalizado espaço reservado para os mesmos, com pintura em tinta epóxi para piso, nas cores azul e branco.

Os serviços de pintura serão realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus centígrados. Em ambientes externos, os serviços deverão ser suspensos quando ocorrerem chuvas, condensação de vapor de água na superfície e ventos fortes. Em ambientes internos, as pintura só devem ser executados sobre razoável ventilação.

A película de cada demão será mínima, contínua, uniforme e livre de escorrimentos. O recobrimento será obtido por sucessivas demãos. Somente será aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.

Serão tomados cuidados especiais para evitar o salpique de tinta em superfícies destinadas a pintura. Quando ocorrer o problema, será procedida remoção enquanto a tinta estiver fresca, utilizando-se removedor adequado.

14. PISOS:

Antes da execução do contrapiso deverão ser assentadas todas as instalações que passem por baixo do piso.

Sobre o espaço destinado a ampliação da edificação deverá ser posto uma camada de brita nº 01 com espessura de 5 cm, e umedecida e apiloada. Após, será executado o contrapiso em concreto simples impermeável, com espessura mínima de 6 cm.

Deverá ser nivelado a régua, ficando em perfeito nível, com os caimentos necessários exigidos em projeto.

Nos patamares que serão retirados para regularização dos níveis conforme projeto, deverá ser executado contrapiso em concreto simples impermeável, com espessura mínima de 3 cm.

Nos espaços indicados no projeto, que são nos vãos entre bancos do lado direito da rampa e no corredor ao lado das salas de bancada, deverá ser feito um degrau de 10 cm de altura, com 30 cm de comprimento, em cada desnível do auditório.

O plenário continuará com a forração já existente.

Nas demais dependências, sobre o contrapiso, deve ser assentado o piso porcelanato acetinado retificado com placas de 60 x 60 cm ou com medidas próximas, não podendo variar mais que 6 cm da dimensão de referência. A cor do porcelanato será clara, podendo ser as cores, bege, platinado, creme, cimento branco ou similar, ficando a escolha do proprietário. O piso deve ser de primeira qualidade, assentado com argamassa para porcelanato interna.

No assentamento a cerâmica serão batidas uma a uma, a fim de garantir a perfeita aderência com a cola. Após a secagem da cola as peças serão percutidas verificando-se a perfeita colocação. As peças mal assentadas serão repostas.

As juntas serão corrigidas e rigorosamente alinhadas, com espessura adequada as dimensões das peças. O rejuntamento será procedido, após a limpeza e umedecimento das juntas com cimento de rejunte no mesmo tom de cor que as placas de porcelanato.

INSTALAÇÕES:

15.1 Instalações Elétricas

Será executada conforme projeto elétrico, seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pela concessionária RGE.

Todos os pontos de tomada que contém suporte e placa antigas, deverão ser substituídos por tomadas novas do padrão brasileiro de tomadas, seguindo as recomendações da ABNT.

As placas e suportes de interruptores e tomadas de telefone, também deverão ser substituídas por modelos do novo padrão.

Todas as lâmpadas fluorescentes tubulares da câmara serão substituídas por luminária tipo calha de sobrepor, com 02 lâmpadas tubulares de LED de 36 W cada. Estas luminárias deverão ser instaladas embutidas no teto (forro de PVC).

As lâmpadas fluorescentes compactas, serão substituídas por luminária tipo plafon, em plástico, com lâmpada BULBO de LED de 15 W para pontos de luz no teto, no mesmo padrão das lâmpadas já existente no teto do plenário; e lâmpada BULBO de LED de 10 W, do mesmo padrão, para pontos de luz nas paredes.

SOMENTE as 04 lâmpadas compactas de teto no plenário não serão substituídas.

Todas as instalações deverão ser executadas por profissional capacitado, seguindo fielmente as especificações contidas no projeto elétrico.

15.2 Instalações Hidrossanitárias Água:

Deverá ser executado conforme o projeto hidrossanitário, obedecendo as técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentados pela CORSAN, executadas com material de primeira qualidade.

Água Fria:

A alimentação seguirá da mesma maneira de quando foi executada a obra de construção do edifício. As colunas de água ramais, sub-ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido, soldável, diâmetro mínimo de 25 mm embutidos nas paredes do banheiro. Como haverá alteração do local de instalação do lavatório, e instalação de mictório no banheiro masculino, a alimentação de água destes pontos será a partir das colunas de água fria já existentes, conforme mostra o projeto hidrossanitário.

Nos pontos de utilização as conexões serão reforçadas. Todas as tubulações deverão ser cuidadosamente montadas para que apresentem acabamento e funcionamento perfeitos.

Durante os trabalhos de obra, as extremidades livres das tubulações deverão ser fechadas com segurança.

Esgoto sanitário:

Os ramais de esgotos primários e secundários, de ventilação e coletores utilizarão tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro mínimo de 50 mm para ramais ventilação, esgoto primário será de 100 mm e 40 mm para esgotos secundários. O vaso sanitário deverá ser instalado rigorosamente conforme distâncias especificadas no projeto.

16. APARELHOS E ACESSÓRIOS:

Apenas os aparelhos sanitários dos banheiros masculino e feminino do auditório serão substituídos, conforme indica projeto.

Os vasos sanitários serão substituídos por sanitários com caixa acoplada sem abertura frontal, com louça branca e com acento plástico. A altura do vaso deverá ser de 46 cm (do piso até o assento), se não alcançar esta altura deverá executado de um sóculo (base de alvenaria ou concreto) sob a base da bacia, com a finalidade de aumentar a altura do vaso para que um usuário com deficiência física possa ter acesso.

Os lavatórios serão em louça branca, suspensos, sem coluna para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

As torneiras dos banheiros serão automáticas, cromadas.

O conjunto para os banheiros do auditório terá 03 peças cada: papeleira, saboneteira e porta toalha, em metal cromado.

Será instalado apenas no banheiro masculino, um mictório sifonado de louça branca.

Todas as louças serão da primeira qualidade, nas cores indicadas.

Os bancos do auditório devem ser do tipo longarina de 04 lugares, com aproximadamente 2,00 m de comprimento e 50 cm de largura; ou o dobro da quantidade de longarinas, com 02 lugares, e aproximadamente 1,00 m de comprimento e 50 cm de largura; não deve ter encosto de braço; e o estofado deve ser do tipo injetado, na cor azul, como os bancos já existentes no prédio.

17. ACESSIBILIDADE:

Todo o auditório será adaptado para acomodar qualquer deficiente físico que acompanhar as solenidades no local. A reforma deve atender as exigências da NBA 9050/2015.

Na entrada do prédio não poderá haver desnível entre a parte externa e interna, devendo ser executada rampa em concreto simples, e revestida com o mesmo porcelanato indicado para os pisos.

Os banheiros serão aumentados e reformados a fim de atender as exigências mínimas de acessibilidade por parte da norma brasileira. Todas as distâncias deverão seguir rigorosamente o projeto, o qual especifica as distâncias que deverão ser instalados os aparelhos sanitários.

Os banheiros serão adaptados para uso de pessoas com e sem deficiência física, devendo ser identificadas nas portas, placas de sinalização do gênero e cadeirante.

Deverão ser instaladas nos banheiros, 02 barras de aço inoxidável ou plástico reforçado, retas, com diâmetro de 30 a 45 mm, e 80 cm de comprimento cada, instaladas na altura indicada no projeto.

Na rampa central do auditório será removido o piso emborrachado existente, e assentado porcelanato acetinado retificado, como nos outros cômodos internos. Porém para o piso ser acessível a cadeirantes, deverá ser colocadas fitas antiderrapantes transparentes de 5 cm de largura, a cada 15 cm (de eixo a eixo da fita).

Não haverá desnível entre o plenário e o primeiro patamar.

O projeto arquitetônico também indica a disposição dos bancos, bem como o espaço indicado para 02 cadeirantes na primeira fileira do auditório. Este local deverá ser sinalizado com pintura epóxi sobre piso, indicando local de uso exclusivo para cadeirante.

Também deverá ser instalado piso tátil no local, assentado conforme indicação no projeto. Deverão ser colocadas as placas desde o portão de entrada, até o local interno reservado para deficientes visuais. Para ambiente interno deverá ser utilizadas placas de 25x25 cm em PVC (vinílico), na cor azul e assentado sobre o porcelanato. Para ambientes externos deve ser utilizada sinalização com cores que façam o contraste com o piso existente (amarelo, rosa), podendo ser instaladas lajotas de concreto de 25x25 cm ou em forma de tijolos com sinalização tátil.

Os deficientes visuais deverão ter lugares específicos, devido locação da sinalização do piso. Devendo ser colocados na parte de trás da cadeira um alerta para uso preferencial para deficientes visuais.

18. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue totalmente limpa e sem entulhos, com os porcelanatos totalmente rejuntados e lavados, aparelhos e vidros isentos de respingos, e paredes secas e com

cobrimento adequado da pintura realizada. As instalações deverão ser entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento.

A obra será considerada concluída quando os aparelhos tiverem sido testados e estiver em funcionamento, assim como todas as instalações e ferragens. Deverá ser procedida a completa limpeza da obra, removendo-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassas endurecidas, tinta, etc; sobre as superfície de vidros, pisos e paredes.

RESPONSABILIDADE:

Qualquer responsabilidade que não seja a conduta técnica da obra caberá ao proprietário. Toda alteração que ocasionalmente poderá ocorrer no projeto original, durante a execução da obra, deverá ser previamente acertada entre o proprietário e o Engenheiro Responsável. É expressamente proibido, por parte do Construtor qualquer modificação sem o prévio consentimento do Engenheiro Responsável.

Dois Irmãos das Missões, 01 de Julho de 2020.

Bruno Henrique Milani
Eng. Civil CREA - RS229773

Câmara Mun. De Vereadores de D.I. das Missões
Proprietário

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA : Reforma e Ampliação

ENGENHEIRO CIVIL: Bruno Henrique Milani CREA-RS 229773

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões - RS

LOCAL: Rua Amantino José Schiavo, nº 66 – Bairro Centro – Dois Irmãos das Missões - RS

O valor do BDI é obtido pela fórmula e taxas abaixo.

FÓRMULA BDI:

$$\text{BDI: } \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)} - 1$$

ONDE:

AC= taxa de administração central	4,00%
S= taxa de seguros	0,40%
G= taxa de garantias	0,40%
R= taxa de riscos	1,00%
DF= taxa de despesas financeiras	1,00%
L= taxa de lucro / remuneração	7,90%
I= taxa de incidência de impostos (EMPRESA DESONERADA)	10,15%
I1: PIS e COFINS - 3,65%	
I2: ISS (conforme legislação municipal) - 2,00%	
I3: CPRB (Lei 13.161/2015 - Desoneração) - 4,50%	
Σ: 10,15%	

TEMOS ENTÃO ENTRANDO COM OS DADOS NA FÓRMULA

BDI = 28,32%

**ANEXO VIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**(FAVOR DIGITALIZAR EM IMAGEM E INCLUIR TAL QUAL ENVIADO PELO
ENGENHEIRO)**

**ANEXO IX
PROJETO BASICO**

FAVOR DIGITALIZAR EM IMAGEM E ANEXAR AS PLANTAS DO PROJETO.